www.itapolis.sp.gov.br
DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS
Conforme Lei Municipal nº 3.285, de 09 de dezembro de 2016

Edição Nº 2843, Segunda-feira, 09 de Novembro de 2026 - Página

Sumário

PODER EXECUTIVO 2
SEÇÃO I – GABINETE DO PREFEITO 2
DECRETOS 2
SEÇÃO II – SECRETARIAS MUNICIPAIS 3
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 3
LICITAÇÕES E CONTRATOS 3
COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇO 3
CONCURSOS PÚBLICOS / PROCESSOS SELETIVOS 4
CONVOCAÇÃO 4
SEÇÃO V - RESPOSTAS DE REQUERIMENTOS MUNICIPAIS 5
SEÇÃO VI – AUTARQUIAS 13
SAAEI - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS 13
LICITAÇÕES E CONTRATOS 13
ADITIVOS / SUPRESSÕES 13
CONTRATOS 14

www.itapolis.sp.gov.br
DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS
Conforme Lei Municipal nº 3.285, de 09 de dezembro de 2016

PODER EXECUTIVO

SEÇÃO I – GABINETE DO PREFEITO

DECRETOS

DECRETO Nº 6.767, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026.

DECRETO Nº 6.767, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a denominação da Unidade Básica de Saúde localizada no Residencial Garieri Renesto, em homenagem à memória de Regina Célia Fanti Garcia Próspero.

VLADIMIR DO CARMO REGGIANI, Prefeito do Município de Itápolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a trajetória de vida de **Regina Célia Fanti Garcia Próspero** (1966–2026), marcada pela dedicação à saúde, à solidariedade e à defesa dos direitos das pessoas com doenças raras;

CONSIDERANDO que, diante dos desafios vivenciados como mãe de filhos diagnosticados com mucopolissacaridose tipo VI (MPS VI) e da perda precoce de seu filho Niltinho, transformou sua experiência pessoal em uma missão de acolhimento às famílias e de luta pelo acesso ao diagnóstico, ao tratamento e à assistência adequada;

CONSIDERANDO que, em 2001, participou da fundação da associação que deu origem ao Instituto Vidas Raras, tornando-se referência na mobilização social em favor das pessoas com doenças raras, e que também foi cofundadora da Aliança Ibero-Americana de Doenças Raras (ALIBER);

CONSIDERANDO sua participação em iniciativas voltadas à construção da Política Nacional de Atenção Integral às Pessoas com Doenças Raras, à ampliação da triagem neonatal e ao aperfeiçoamento das políticas públicas de saúde, inclusive em espaços de discussão técnica de âmbito nacional;

CONSIDERANDO que exerceu o cargo de Secretária Municipal de Saúde de Itápolis, levando à gestão pública sua experiência e seu compromisso com o cuidado às pessoas, e que seu falecimento, ocorrido em 8 de fevereiro de 2026, deixou um legado de coragem, empatia e serviço à coletividade, cuja memória merece ser perpetuada em equipamento público destinado à promoção da saúde;

D E C R E T A:

Art. 1º O prédio da Unidade Básica de Saúde situado na Avenida Jacy Fernandes, nº 279, Residencial Garieri Renesto, Município de Itápolis, Estado de São Paulo, passa a denominar-se **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE "REGINA CÉLIA FANTI GARCIA PRÓSPERO".**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itápolis, 09 de novembro de 2026.

Vladimir do Carmo Reggiani
Prefeito do Município de Itápolis

DECRETO Nº 6.768, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026.

DECRETO Nº 6.768, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026.

Declara Luto Oficial por três dias em razão do falecimento do Sr. Pedro Guardia Neto.

VLADIMIR DO CARMO REGGIANI, Prefeito do Município de Itápolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. **Pedro Guardia Neto**, ocorrido em 07 de novembro de 2026;

CONSIDERANDO sua relevante trajetória de vida, marcada pela dedicação ao trabalho, pelo compromisso e pela participação na comunidade itapolitana;

CONSIDERANDO que o Sr. Pedro Guardia Neto foi profissional de reconhecida competência e dedicação, destacando-se na execução de trabalhos de madeiramento, cuja qualidade e excelência deixaram marcas duradouras em inúmeras edificações do Município, contribuindo significativamente para a construção e o desenvolvimento de Itápolis;

CONSIDERANDO que, por meio de seu ofício, de sua competência e de sua dedicação profissional, contribuiu para o desenvolvimento e a construção da história de Itápolis, tornando seu trabalho parte da memória e da identidade do Município;

CONSIDERANDO que seu falecimento representa significativa perda para seus familiares, amigos e para toda a comunidade itapolitana;

CONSIDERANDO, por fim, o sentimento de pesar que acomete o Município e o dever do Poder Público Municipal de prestar justa homenagem póstuma àqueles que, por sua trajetória de vida e contribuição profissional, deixaram marcas relevantes na história da comunidade;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado Luto Oficial no Município de Itápolis, pelo período de 3 (três) dias, em razão do falecimento do Sr. **Pedro Guardia Neto**, como expressão de pesar e reconhecimento por sua trajetória e contribuição à comunidade itapolitana.

Art. 2º Durante o período de Luto Oficial, a Bandeira do Município de Itápolis permanecerá hasteada a meio-mastro nos prédios públicos municipais, em sinal de pesar.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itápolis, 09 de novembro de 2026.

Vladimir do Carmo Reggiani
Prefeito do Município de Itápolis

SEÇÃO II – SECRETARIAS MUNICIPAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇO

Pedido n° 11097 Processo Administrativo n° 2325/2026
Objeto: **AQUISIÇÃO DE GERADORES DE ENERGIA, MOBILIÁROS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS.**
As empresas interessadas em participar terão acesso ao Edital contendo o detalhamento do item através do link http://e-licita.itapolis.sp.gov.br:8095/
O período de envio de proposta será até às 10 horas e 00 minutos do dia 13 de novembro de 2026.
Eventuais esclarecimentos poderão ser realizados pelo e-mail d.compras@itapolis.sp.gov.br ou telefone (16) 3263-8000 no horário de 08h00min as 17h00min.

Pedido Nº 11098 – Processo Administrativo Nº 2.310/2026
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE ELÉTRICA DO TIRO DE GUERRA**
As empresas interessadas em participar terão acesso ao edital contendo o detalhamento do item através do link https://e-licita.itapolis.sp.gov.br:8096/home
O período de envio da proposta será até às 8 horas e 00 minutos do dia 13 de novembro de 2026.
Eventuais esclarecimentos poderão ser realizados pelo e-mail d.compras@itapolis.sp.gov.br ou telefone (16) 3263-8000 no horário de 08h00min as 17h00min

www.itapolis.sp.gov.br
DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS
Conforme Lei Municipal nº 3.285, de 09 de dezembro de 2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA TOMAR POSSE NO CONCURSO 001/2023

A Prefeitura Municipal de Itápolis, Estado de São Paulo, representada por seu Prefeito Municipal, Vladimir do Carmo Reggiani, convoca os candidatos abaixo descritos, aprovados no Concurso Público 001/2023 para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itápolis, localizado na Avenida Florêncio Terra, nº. 399, Centro, no dia **11 de novembro de 2026 às 09h00**, PARA TOMAREM POSSE NOS SEUS RESPECTIVOS CARGOS.

ATENDENTE ADMINISTRATIVO	
22	EDUARDA PAGIM ZEQUIM

ENFERMEIRO	
10	EDER JOSE DA SILVA TALON

ESCRITURÁRIO	
77	MURILO DE MOURA ABRE CÂNDELO

Itápolis, 09 de novembro de 2026

VLADIMIR DO CARMO REGGIANI
Prefeito Municipal de Itápolis

www.itapolis.sp.gov.br
DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS
Conforme Lei Municipal nº 3.285, de 09 de dezembro de 2016

Edição Nº 2843, Segunda-feira, 09 de Novembro de 2026 - Página 5

CÂMARA MUNICIPAL DE ITÁPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA PADRE TARALLO, 832 (CENTRO) - FONE/FAX (16) 3262-1322 - CEP 14.900-000
www.itapolis.sp.leg.br | camara@itapolis.sp.leg.br

Requerimento 142/2026 - Prestação de Informações

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITÁPOLIS-SP:

DAVID DONATANGELO, Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, **REQUER**, satisfeitas também as formalidades regimentais, que seja aprovado o presente documento e enviada cópia ao Sr. Prefeito do Município, **VLADIMIR DO CARMO REGGIANI,** requerendo a prestação de informações acerca de suposto estoque de tinta vermelha armazenado no almoxarifado ou em outra repartição da Prefeitura Municipal, a saber:

I – É verdadeira a informação de que há estoque de tinta vermelha armazenado no almoxarifado ou em qualquer outra repartição da Prefeitura Municipal? Em caso positivo, informar a quantidade existente e o local de armazenamento.

II – Em caso positivo, qual foi a razão da aquisição da tinta e da manutenção do estoque?

III – Em caso positivo, em quais ações, obras ou serviços o material será utilizado? Informar a previsão de utilização.

IV – Em caso positivo, qual foi o valor total pago pela aquisição? Informar também o valor unitário, a data da compra e o fornecedor.

V – Em caso positivo, qual foi o procedimento adotado para a aquisição (licitação, dispensa ou outra modalidade)? Informar o número do processo administrativo e do empenho correspondentes.

Justificativa

O presente requerimento tem por finalidade esclarecer a veracidade de informação que chegou ao conhecimento desta Casa de Leis, segundo a qual haveria estoque de tinta vermelha armazenado em repartição da Prefeitura. A Câmara não afirma a existência da aquisição, mas pretende apurar os fatos com base em dados oficiais.

A fiscalização dos atos do Poder Executivo é prerrogativa constitucional do Poder Legislativo. Cabe a esta Casa verificar se a aplicação dos recursos públicos observa os princípios da legalidade, da publicidade, da eficiência, do planejamento e da economicidade, previstos no art. 37 da Constituição Federal e no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021.

A aquisição de materiais em quantidade compatível com a demanda real e o controle rigoroso de estoque são essenciais para evitar desperdícios, perdas por vencimento ou deterioração e gastos desnecessários. Por isso, é relevante conhecer a finalidade da compra, as ações às quais o material se destina e os valores despendidos.

Documento assinado digitalmente por Ederson David Donatangelo (217.***.***-09) em 03/11/2026 20:19
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.camaraitapolis.sp.gov.br/cer e informe o código: 261103201912 56B5

CÂMARA MUNICIPAL DE ITÁPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA PADRE TARALLO, 832 (CENTRO) - FONE/FAX (16) 3262-1322 - CEP 14.900-000
www.itapolis.sp.leg.br | camara@itapolis.sp.leg.br

As informações solicitadas permitirão ao Poder Legislativo exercer sua função fiscalizadora e prestar esclarecimentos à população, assegurando a transparência na gestão dos recursos públicos.

Atentamos para o cumprimento do Artigo 273º, § 2° do Regimento Interno da Câmara “Os pedidos de informações serão encaminhados ao Prefeito que terá o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data do recebimento, para prestar as informações” e artigo 61, XIV, da Lei Orgânica do Município “Prestar à Câmara, dentro de quinze dias, as informações solicitadas”.

Enquadramento ODS (Agenda 2030 da ONU): ODS 16 (Paz, Justiça e Instituições Eficazes), predominantemente, e ODS 12 (Consumo e Produção Responsáveis).

Sala das Sessões “Presidente Dr. Emílio Salin Haddad”, em 28 de outubro de 2026.

Ederson David Donatangelo
Presidente da Câmara

Documento assinado digitalmente por Ederson David Donatangelo (217.***.***-09) em 03/11/2026 20:19
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.camaraitapolis.sp.gov.br/cer e informe o código: 261103201912 56B5

www.itapolis.sp.gov.br
DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS
Conforme Lei Municipal nº 3.285, de 09 de dezembro de 2016

Edição Nº 2843, Segunda-feira, 09 de Novembro de 2026 - Página 7

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS
Avenida Florêncio Terra, 399 | Centro | CEP: 14900-219 | Itápolis / SP
Contato: (16) 3263-8000 | www.itapolis.sp.gov.br

Itápolis, 06 de novembro de 2026.

À
Câmara Municipal de Itápolis
A/C do Exmo. Sr. Presidente

Assunto: Resposta ao Ofício nº 327/2026 – Informações referente ao estoque de tinta vermelha armazenado no almoxarifado ou em outra repartição da Prefeitura Municipal.

Em atenção ao Requerimento nº 142/2026, encaminhado pela Câmara Municipal de Itápolis, de autoria do Presidente daquela Casa Legislativa, vereador Ederson David Donatangelo, que solicita esclarecimentos acerca da existência de estoque de tinta vermelha nas repartições públicas municipais, a Secretaria Municipal de Educação, no âmbito de suas atribuições e com fundamento nas informações prestadas pelo setor responsável pelo Almoxarifado da Educação, apresenta os esclarecimentos pertinentes.

Inicialmente, informamos que, conforme levantamento realizado pelo setor competente, encontram-se atualmente armazenadas no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação 03 (três) latas de tinta vermelha, com capacidade individual de 3,6 litros, totalizando 10,8 litros do referido material.

Esclarecemos que a aquisição de tintas dessa natureza está relacionada às necessidades habituais de conservação, manutenção e revitalização dos espaços físicos pertencentes às unidades escolares da Rede Municipal de Ensino. Trata-se de material utilizado em serviços de manutenção, cuja disponibilidade contribui para a preservação do patrimônio público e para a manutenção de ambientes adequados ao desenvolvimento das atividades educacionais.

Nesse contexto, a manutenção de pequenas quantidades em estoque visa assegurar o atendimento das demandas que surgem ao longo do ano letivo, permitindo a realização de intervenções pontuais conforme as necessidades identificadas, sem que seja necessária a instauração de novos procedimentos de aquisição para cada serviço de manutenção.

Quanto à destinação específica do material, informamos que as tintas vermelhas são utilizadas principalmente nos serviços de pintura e revitalização de parquinhos infantis, quadras esportivas e espaços destinados às atividades recreativas e pedagógicas, incluindo a demarcação de brincadeiras tradicionais, como amarelinhas, nas unidades escolares.

No que se refere à previsão de utilização, esclarecemos que o consumo do material ocorre de acordo com as demandas apresentadas pelas unidades de ensino e com a programação dos serviços de manutenção executados pela Secretaria Municipal de

Assinado por 1 pessoa: ANDRE EMILIO ROZANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itapolis.1doc.com.br/verificacao/6B13-AFF2-A23B-0EE7 e informe o código 6B13-AFF2-A23B-0EE7

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS
Avenida Florêncio Terra, 399 | Centro | CEP: 14900-219 | Itápolis / SP
Contato: (16) 3263-8000 | www.itapolis.sp.gov.br

Educação, não havendo, neste momento, cronograma específico para a utilização integral do quantitativo existente em estoque.

Cumpre destacar que a conservação dos espaços escolares constitui medida necessária à preservação das instalações públicas, à segurança dos estudantes e à garantia de condições adequadas para o desenvolvimento das atividades pedagógicas, recreativas e esportivas, sendo a utilização desses materiais parte das ações ordinárias de manutenção realizadas pela Administração Municipal.

Dessa forma, esta Secretaria reafirma que o material existente em seu Almoxarifado possui finalidade vinculada às necessidades de manutenção e conservação das unidades escolares, sendo sua utilização condicionada às demandas efetivamente identificadas e à execução dos respectivos serviços.

Sendo o que cabia informar no âmbito das atribuições desta Secretaria Municipal de Educação, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

André Emilio Rozani

Secretário Municipal de Educação

Assinado por 1 pessoa: ANDRE EMILIO ROZANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itapolis.1doc.com.br/verificacao/6B13-AFF2-A23B-0EE7 e informe o código 6B13-AFF2-A23B-0EE7

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 6B13-AFF2-A23B-0EE7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANDRE EMILIO ROZANI (CPF 368.XXX.XXX-41) em 06/11/2026 09:14:13 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://itapolis.1doc.com.br/verificacao/6B13-AFF2-A23B-0EE7

www.itapolis.sp.gov.br
DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS
Conforme Lei Municipal nº 3.285, de 09 de dezembro de 2016

Edição Nº 2843, Segunda-feira, 09 de Novembro de 2026 - Página 10

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS
Avenida Florêncio Terra, 399 | Centro | CEP: 14900-219 | Itápolis / SP
Contato: (16) 3263-8000 | www.itapolis.sp.gov.br

Itápolis, 6 de novembro de 2026.

Ao Excelentíssimo Senhor
Ederson David Donatangelo
Presidente da Câmara Municipal de Itápolis – SP

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 142/2026 – Prestação de Informações.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício nº 327/2026-PL, que encaminha o Requerimento nº 142/2026, referente à solicitação de informações acerca da existência de estoque de tinta vermelha nas dependências da Prefeitura Municipal de Itápolis, a Divisão de Trânsito apresenta os seguintes esclarecimentos, no âmbito de suas atribuições:

DIVISÃO DE TRÂNSITO

I – Existência e localização do estoque:

A Divisão de Trânsito possui atualmente 90 (noventa) baldes de tinta vermelha, armazenados no almoxarifado do próprio setor. Desse total, 40 (quarenta) baldes foram originalmente adquiridos na cor vermelha e outros 50 (cinquenta) correspondem a unidades inicialmente previstas na cor branca, cuja substituição pela cor vermelha foi solicitada ao fornecedor. Todos os 90 baldes permanecem fechados e ainda não foram utilizados.

II – Justificativa da aquisição e manutenção do estoque:

As tintas e os demais materiais destinam-se à execução de projeto de implantação de ciclovias em vias públicas do Município de Itápolis. Considerando a extensão dos trechos previstos e a significativa quantidade de tinta vermelha necessária à sinalização cicloviária, a Divisão de Trânsito verificou que o quantitativo disponível na Ata de Registro de Preços para a cor vermelha, de 40 (quarenta) baldes, seria insuficiente para a demanda estimada.

Diante disso, foi solicitada ao fornecedor a substituição de 50 (cinquenta) unidades de tinta branca por tinta vermelha. A empresa manifestou concordância com a substituição, considerando que o preço unitário de ambas as cores era idêntico e que, conforme informado pelo setor, a única diferença entre os materiais era a cor. Os materiais permanecem em estoque porque os serviços do projeto ainda não foram iniciados.

III – Destinação e previsão de utilização:

Os materiais serão empregados na implantação de ciclovias nas seguintes vias públicas do município:

- Avenida Dr. Arnaldo do Amaral Arruda (Avenida das Pedras);
- Avenida Portugal;
- Avenida Idelnor Picardi Semeguini (Linhão).

Em razão da elevada demanda de serviços da Divisão de Trânsito e da necessidade de atendimento às atividades prioritárias do setor, ainda não foi possível estabelecer cronograma definitivo para o início dos trabalhos.

A previsão atual é de início dos serviços em fevereiro de 2027, estimativa sujeita à disponibilidade operacional e ao atendimento das demais demandas prioritárias.

IV – Valores, data da aquisição e fornecedor:

A aquisição inicial compreendeu 40 (quarenta) baldes de tinta vermelha, ao valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando R$ 10.000,00 (dez mil reais), valor correspondente exclusivamente a essas 40 unidades.

PREFEITURA DE ITÁPOLIS
SEMPRE LUTAR E VENCER!

Assinado por 1 pessoa: MARCOS ANTONIO FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itapolis.1doc.com.br/verificacao/593C-B55D-A7EB-9639 e informe o código 593C-B55D-A7EB-9639

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS
Avenida Florêncio Terra, 399 | Centro | CEP: 14900-219 | Itápolis / SP
Contato: (16) 3263-8000 | www.itapolis.sp.gov.br

Além dessas unidades, foram fornecidos outros 50 (cinquenta) baldes de tinta vermelha em substituição a 50 (cinquenta) baldes de tinta branca, ao mesmo valor unitário de R$ 250,00, equivalente a R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais). Assim, o estoque de 90 (noventa) baldes de tinta vermelha representa R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais) em valor dos materiais, sem incluir os demais itens do projeto.

A empresa fornecedora foi a MZ SINALIZAÇÃO VIÁRIA, inscrita no CNPJ sob nº 49.483.885/0001-16.

A Autorização de Fornecimento (AF) nº 2583/2025, referente às 90 (noventa) unidades abrangidas pela mesma nota fiscal, foi liberada em 14 de outubro de 2025, tendo a respectiva nota fiscal sido encaminhada para pagamento em 17 de outubro de 2025.

V – Procedimento administrativo de aquisição:

A aquisição foi realizada por meio de Solicitação de Compras, utilizando a Ata de Registro de Preços nº 34/2025, vinculada ao Processo Administrativo nº 640/2025. Os 40 (quarenta) baldes originalmente previstos na cor vermelha e os 50 (cinquenta) inicialmente previstos na cor branca, posteriormente substituídos por vermelhos, estão abrangidos pela mesma nota fiscal e pelos mesmos expedientes administrativos:

- Memorando nº 14.239/2025 – solicitação de compras/entrega pelo setor requisitante;
- Ofício nº 3.672/2025 – liberação da Autorização de Fornecimento;
- Autorização de Fornecimento (AF) nº 2583/2025 – autorização do fornecimento;
- Empenho nº 07284/2025 – correspondente ao fornecimento.

A substituição das 50 (cinquenta) unidades de tinta branca pela vermelha foi solicitada ao fornecedor e por ele aceita, com manutenção do mesmo valor unitário e, segundo as informações do setor, das demais características do produto.

Os 90 (noventa) baldes de tinta vermelha permanecem armazenados na Divisão de Trânsito, sem utilização até o presente momento, aguardando o início dos serviços de implantação das ciclovias.

Sendo essas as informações pertinentes à Divisão de Trânsito, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Marcos Antonio Ferreira
Diretor de Mobilidade Urbana e Fiscalização de Trânsito
Prefeitura Municipal de Itápolis – SP

Assinado por 1 pessoa: MARCOS ANTONIO FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itapolis.1doc.com.br/verificacao/593C-B55D-A7EB-9639 e informe o código 593C-B55D-A7EB-9639

www.itapolis.sp.gov.br
DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS
Conforme Lei Municipal nº 3.285, de 09 de dezembro de 2016

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 593C-B55D-A7EB-9639

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS ANTONIO FERREIRA (CPF 144.XXX.XXX-24) em 06/11/2026 16:34:10 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://itapolis.1doc.com.br/verificacao/593C-B55D-A7EB-9639

www.itapolis.sp.gov.br
DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS
Conforme Lei Municipal nº 3.285, de 09 de dezembro de 2016

SEÇÃO VI – AUTARQUIAS

SAAEI - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS

LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADITIVOS / SUPRESSÕES

Termo de Aditamento

Espécie: Segundo Termo de Aditamento ao Contrato nº 03/2026.
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itápolis.
Contratada: CLAUDINEI CAMARGO ZECHI SERTÃOZINHO – EPP
Objeto do Contrato Inicial: Contratação de empresa para execução de serviços de pintura externa e revitalização de superfícies nos reservatórios de concreto, reservatórios metálicos, tubulações aparentes, suportes, escadas, guarda-corpos e edificações do Complexo Primavera do SAAEI, incluindo fornecimento de materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra qualificada, conforme especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.
Objeto deste Aditamento: Alterar a área de execução dos serviços remanescentes constantes da Ordem de Serviço nº 79/2026, que passarão a ser executados nas áreas externas do Complexo Primavera, compreendendo a pintura de calçadas e muretas, sem acréscimo ou redução do valor contratado, mantido o valor do 1º Termo Aditivo de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais); e prorrogar o prazo de execução dos serviços por mais 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de 13/10/2026.
Fundamento Legal: Artigo 124, inciso I, alínea “a”, da Lei Fed. 14.133/21.
Processo de Licitação nº: Pregão Eletrônico nº 03/2026.

André Ricardo Bazoni
Superintendente do SAAEI

Termo de Aditamento

Espécie: Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato nº 09/2026.
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itápolis.
Contratada: SUPREMA ANALÍTICA LTDA
Objeto do Contrato Inicial: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Monitoramento dos 32 (trinta e dois) Pontos de Captação e Efluentes das Estações de Tratamento de Esgoto do Município de Itápolis/SP, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência (Anexo I do Edital).
Objeto deste Aditamento: Acrescer ao contrato o valor mensal de R$ 17.657,14 (dezessete mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos), correspondente a aproximadamente 20,78% do valor original do contrato.
Fundamento Legal: Artigos 124, inciso I, alínea “b”, e 125 da Lei Fed. 14.133/21.
Processo de Licitação nº: Pregão Eletrônico nº 07/2026.

André Ricardo Bazoni
Superintendente do SAAEI

Termo de Aditamento

Espécie: Quarto Termo de Aditamento ao Contrato nº 15/2022.
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itápolis.
Contratada: BANCO BRADESCO S.A.
Objeto do Contrato Inicial: Contratação de instituição financeira para arrecadação, integrada ao PIX, dos tributos da Autarquia, com vinculação às guias de arrecadação com código de barras (padrão FEBRABAN), com prestação de contas por meio de Integração via API (Application Programming Interface) ou meio magnético (arquivo de retorno) dos valores arrecadados.
Objeto deste Aditamento: Prorrogar o prazo de vigência e execução do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 24/10/2026, mantido o valor de R$ 0,02 (dois centavos) por documento arrecadado.
Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II, da Lei Fed. 8.666/93.
Processo de Licitação nº: Pregão Eletrônico nº 06/2022.

André Ricardo Bazoni
Superintendente do SAAEI

Termo de Aditamento

Espécie: Quarto Termo de Aditamento ao Contrato nº 12/2022.
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itápolis.
Contratada: SANEFIZ – SISTEMAS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SANEAMENTO – EIRELI
Objeto do Contrato Inicial: Contratação de empresa especializada para prestação dos seguintes serviços: Serviço de licenciamento mensal de softwares especializados na gestão comercial e operacional para Saneamento Básico e na leitura com recursos de impressão simultânea.
Objeto deste Aditamento: Prorrogar, em caráter excepcional, o prazo de vigência e execução do contrato por mais 03 (três) meses, com início em 31/10/2026 e término em 31/01/2027, mantido o valor mensal de R$ 14.602,41 (quatorze mil, seiscentos e dois reais e quarenta e um centavos).
Fundamento Legal: Artigo 57, § 4º, da Lei Fed. 8.666/93.
Processo de Licitação nº: Pregão Eletrônico nº 09/2022.

André Ricardo Bazoni
Superintendente do SAAEI

www.itapolis.sp.gov.br
DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS
Conforme Lei Municipal nº 3.285, de 09 de dezembro de 2016

CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 30/2026 – Dispensa de Licitação nº 13/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 413/2026 - CONTRATADA: **RB SOLUTION LIMITADA**, inscrita no CNPJ/MF n° 55.583.252/0001-82. OBJETO: Aquisição de 03 (três) totens de hidratação, novos e de primeiro uso, destinados à disponibilização gratuita de água potável à população, para instalação em locais públicos externos e descobertos no Município de Itápolis/SP, compreendendo o fornecimento dos equipamentos completos, acessórios, manuais e plotagem com arte fornecida pelo SAAEI, conforme especificações técnicas e condições estabelecidas no Termo de Referência. VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R$ 65.400,00 (sessenta e cinco mil e quatrocentos reais)**. DATA DA ASSINATURA: 15/10/2026. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias contados a partir da assinatura do contrato.

ANDRÉ RICARDO BAZONI
Superintendente do SAAEI